



ANEXO A SOLICITAÇÃO N.2906

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEICULO DO VEICULO GOL G4 VW 1.0, PLACA ONW-5381, QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	01	UN	BOMBA D'AGUA
002	01	UN	JOGO DE VELA
003	01	UN	JOGO DE CABO DE VELAS
004	01	UN	CABEÇOTE
005	04	UN	OLEO DE MOTOR
006	01	UN	FILTRO DE OLEO
007	01	UN	JOGO DE JUNTA SUPERIOR
008	01	UN	COMANDO DE VALVULA
009	08	UN	TUBO HIDRAULICO

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os objetos oriundos da contratação, deverão ser entregues conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.



1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

As peças deverão ser de boa qualidade, sendo que as mesmas serão inspecionadas na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os objetos licitados deverão ser entregues para Secretária Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para aquisição de peças, Destinadas a manutenção do Veículo Gol G4, de Placa ONW-5381, essas peças são importantes para o veículo, sendo peças obrigatórias, essa troca vai ajudar a manter o veículo em perfeito estado de conservação, assim executar com eficiência as atividades demandadas pelo município, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for solicitado.

Deve-se ressaltar que o produto presente nesta licitação, é extremamente necessário para manutenção das atividades fins administração em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento para aquisição de Peças, para manutenção do veículo Gol G4, de Placa ONW-5381, com o intuito de prover melhorias e qualidade na execução das atividades pertinentes, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, esta contratação deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para entrega das **PEÇAS** poderão ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos produtos, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 4.078,00** (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da rubrica orçamentaria 02.08.08.244.0006.2.013.3.3.90.30.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Sítio D'abadia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante



apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

Os objetos deste contrato, estão integralmente cobertos por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) dias.

Sítio D'abadia – GO, 09 de outubro de 2023

VANUSE REIS DE LACERDA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL